



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa seguradora para cobertura de 05 (cinco) veículos integrantes da frota do Município de São João do Ivaí/PR, pelo período de 12 (doze) meses. O documento integra a fase de planejamento da contratação e busca caracterizar o interesse público envolvido, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, estabelecer requisitos mínimos de desempenho e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, em consonância com os arts. 6º, inciso XX, 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município utiliza veículos para atendimento de atividades administrativas e operacionais, transporte de pessoas e execução de serviços públicos. A circulação cotidiana expõe os bens a riscos de colisão, incêndio, roubo, furto, eventos acidentais, pane, quebra de vidros e responsabilidade civil perante terceiros e passageiros.

Os veículos abrangidos possuem elevado valor patrimonial e são relevantes para a continuidade das atividades municipais. A ocorrência de sinistro sem cobertura adequada pode gerar desembolso imediato e expressivo para reparação, reposição ou indenização de terceiros, além de ampliar o período de indisponibilidade do veículo.

Diante desse cenário, a contratação de seguro mostra-se medida prudente de gestão de riscos, por permitir a transferência de parte relevante desses riscos a entidade especializada, mediante prêmio previamente definido e condições contratuais objetivas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação específica do setor securitário e as normas expedidas pela SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, naquilo que forem aplicáveis.

- a seguradora deverá estar regularmente autorizada pela SUSEP a operar no ramo pertinente;
- a cobertura deverá ter vigência de 12 (doze) meses;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- o seguro deverá contemplar cobertura abrangente de casco, incluindo colisão, incêndio, roubo e furto;
- para veículos com referência aplicável, a indenização do casco deverá corresponder a 100% da Tabela FIPE; quando inexistente referência adequada, será admitido valor determinado definido no Termo de Referência;
- as coberturas de responsabilidade civil, APP, assistência 24 horas e vidros deverão observar os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
- os valores de franquia deverão constar expressamente da proposta e da apólice;
- a proposta deverá individualizar o prêmio por veículo e apresentar o valor global;
- será vedada a imposição de condição que descaracterize as coberturas mínimas exigidas;
- não será exigida seguradora, corretora, rede, denominação comercial de produto ou código de cláusula específicos, preservando-se a competitividade e a impessoalidade.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as soluções disponíveis no mercado para gestão dos riscos relacionados à frota municipal. Identificaram-se, em síntese, as seguintes alternativas:

a) assunção integral dos riscos pelo próprio Município: consiste em não contratar seguro e suportar diretamente todas as despesas decorrentes de colisões, perdas, furtos, roubos e responsabilidades perante terceiros. A alternativa não se mostra recomendável, pois transfere integralmente ao orçamento municipal riscos de elevada imprevisibilidade e potencial impacto financeiro.

b) contratação de cobertura restrita apenas a terceiros: reduz parcialmente o risco de responsabilidade civil, porém deixa desprotegido o patrimônio municipal em casos de colisão, roubo, furto ou perda total, não atendendo integralmente à necessidade identificada.

c) contratação de seguro abrangente para a frota: contempla proteção do casco, responsabilidade civil, APP, assistência e coberturas acessórias. Trata-se de solução amplamente ofertada no mercado por diferentes seguradoras e permite estabelecer requisitos objetivos e comparáveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

A solução consiste na contratação, em lote único, de seguro automotivo para os 05 (cinco) veículos relacionados neste estudo, com vigência de 12 (doze) meses e emissão das respectivas apólices ou certificados. A solução abrangerá cobertura de casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, reboque/guincho, cobertura de vidros e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá produzir cobertura contínua desde a data de início indicada, sem lacunas de proteção. Caberá à contratada providenciar, quando necessária, vistoria prévia ou análise de documentos, sem custo adicional para o Município, ressalvadas as obrigações expressamente previstas nas condições securitárias e aceitas pela Administração.

QUANTIDADE ESTIMADA

A contratação abrangerá os seguintes veículos:

ITEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI
01	MERCEDES-BENZ 417 SPRINTER	2025/2026	UBT-9E20	8AC907843TE273335
02	MERCEDES-BENZ 417 SPRINTER	2025/2026	UBT-9E21	8AC907843TE273337
03	FORD TERRITORY 1.5	2025/2026	UBY-4I82	LJXCU3BB0THF58880
04	VOLKSWAGEN VIRTUS	2025/2026	UBB-2C78	9BWDH6BZ8T4018919
05	VW/MASCA GRANMICRO	2026/2027	UCH-8E72	953AD6TF4VR008256

COBERTURAS MÍNIMAS PRETENDIDAS

COBERTURA/CONDIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Casco	Cobertura abrangente contra colisão, incêndio, roubo e furto, inclusive indenização integral, observado o valor de mercado referenciado ou valor determinado, conforme o veículo.
Valor segurado	100% da Tabela FIPE para os veículos que possuam referência aplicável. Para o micro-ônibus/ônibus que não possuam referência adequada, valor determinado de, no mínimo, R\$ 600.000,00, sujeito à validação da importância assegurada na emissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Franquia de casco	Franquia reduzida, limitada a 50% da franquia normal/obrigatória praticada pela seguradora para o mesmo risco, devendo o valor nominal ser informado individualmente por veículo na proposta.
Danos materiais a terceiros	Limite mínimo de indenização de R\$ 250.000,00 por veículo.
Danos corporais a terceiros	Limite mínimo de indenização de R\$ 250.000,00 por veículo.
Danos morais a terceiros	Limite mínimo de indenização de R\$ 20.000,00 por veículo.
APP	Cobertura para morte e invalidez permanente por acidente, com despesas médico-hospitalares, com importância segura mínima de R\$ 20.000,00 por passageiro, observada a capacidade de lotação de cada veículo.
Assistência 24 horas	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana, inclusive finais de semana e feriados, com reboque/guincho mínimo de 2.000 km para sinistro e, no mínimo, 2.000 km para pane, admitida cobertura superior ou ilimitada.
Vidros e componentes	Cobertura para para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas, inclusive LED/Xenon quando existentes no veículo. Eventuais franquias deverão ser informadas na proposta.
Carro reserva	Para os veículos leves e vans, carro reserva básico por, no mínimo, 15 dias por evento coberto, quando tecnicamente aplicável. Não se exige veículo reserva equivalente ao micro-ônibus.
Custos de defesa	Cobertura de custos de defesa vinculados à responsabilidade civil, quando disponível no produto securitário, em limite compatível com o mercado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços, conforme os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável. Estima-se o valor da contratação, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação por veículo. O objeto é homogêneo, possui a mesma natureza securitária e pode ser executado por uma única seguradora, sendo tecnicamente conveniente manter a gestão das coberturas em uma contratação única. O agrupamento facilita o acompanhamento dos sinistros, a gestão das vigências e a fiscalização, além de poder gerar ganho de escala na composição do prêmio global.

A adoção do lote único não impede a individualização dos valores de prêmio e franquia por veículo, que deverá constar obrigatoriamente da proposta para fins de transparência, controle e eventual alteração contratual decorrente de alienação, inclusão, exclusão ou substituição de veículo, quando juridicamente admitida.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A prestação do seguro é autônoma e não depende da contratação de outros serviços para produzir os resultados pretendidos.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento, o Município não possui Plano de Contratação Anual.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- preservação do patrimônio público municipal;
- redução da exposição financeira a eventos inesperados;
- garantia de atendimento e assistência em caso de sinistro ou pane;
- redução do tempo de indisponibilidade dos veículos;
- proteção do Município em relação a danos materiais, corporais e morais causados a terceiros;
- proteção dos passageiros por meio de APP;
- previsibilidade dos gastos associados a riscos da frota;
- seleção de proposta vantajosa em condições objetivamente comparáveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Como providências a serem adotadas pela administração à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização e as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas a correta execução contratual.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de serviço de natureza predominantemente securitária, não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes diretamente da contratação. Eventuais serviços de reparação decorrentes de sinistros deverão observar a legislação ambiental e as práticas adequadas de destinação de resíduos, peças, vidros, óleos, fluidos e demais materiais utilizados por oficinas e prestadores credenciados.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos e dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação de seguro automotivo compreensivo para os 05 (cinco) veículos mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável.

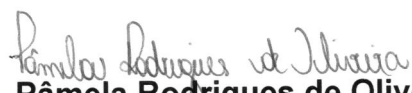
A solução permite proteção patrimonial, mitigação de riscos, previsibilidade financeira e continuidade dos serviços municipais. A contratação por dispensa de licitação será juridicamente viável desde que o valor final permaneça dentro do limite vigente do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e sejam cumpridos os requisitos de instrução previstos no art. 72, além das normas municipais aplicáveis.

RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP: Pâmela Rodrigues de Oliveira.

Responsável pela pesquisa de preços: Débora Carolina Siqueira Pereira.

São João do Ivaí, 01 de setembro de 2026.


Pâmela Rodrigues de Oliveira

Secretária de Planejamento e Administração